



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER – PLE Nº 064/2021**

Institui o programa Vale- Feira no âmbito da administração do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2021.

Ver. Matheus Holz da Silveira

**Relator**

**APROVADO** pela Comissão em 03 de novembro de 2021.

Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente

Vera. Laís Lucas - Membro Titular